



que o dispositivo legal vem desde a promulgação do texto original da Lei de Licitações

O novo inciso que ora se propõe coaduna-se o mandamento do artigo 218 da Constituição Federal, cujo preceito é de que “*O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas*”. Ainda vai além o constituinte ao ressaltar que “A pesquisa científica básica receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso das ciências” (artigo 218, parágrafo primeiro).

A necessidade de se fomentar a pesquisa científica e tecnológica é inquestionável. A atual conjuntura da economia mundial direciona o foco, especialmente, para a pesquisa agropecuária e o seu potencial para alavancar o desenvolvimento nacional, tanto no campo institucional quanto no social.

O atual governo vem demonstrando adequada percepção da conjuntura global, investindo cada dia mais na produção de tecnologias para o campo, principalmente por meio da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), recentemente contemplada com verbas oriundas do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

O presente Projeto de Lei visa aumentar a eficiência da pesquisa científica e tecnológica realizada no Brasil, uma vez que suas peculiaridades – sobretudo no que se concerne à obtenção dos materiais essenciais à sua execução – revelaram-se incompatíveis, na prática, com o rito meticuloso descrito na Lei 8.666/93.

Desse modo, sua aprovação em muito contribuirá para o desenvolvimento de novas tecnologias destinadas à melhoria das condições de vida da população e ao aumento de pesquisa científica, que tem nos recursos naturais do país tanto o ponto de partida quanto o foco de seus resultados.

Sala das Sessões, em de de 2010.

PARLAMENTAR	GABINETE	ASSINATURA
Paulo Piau	617	
Abelardo Lupion	515	
Albano Franco	722	
Antonio Carlos Mendes Thames	624	
Carlos Abicalil	623	
Carlos Melles	243	
Ciro Gomes	577	

Domingos Dutra	806	
Edson Duarte	535	
Felipe Bornier	213	
Francisco Praciano	803	
Francisco Rodrigues	304	
Janete Capiberibe	223	
Joaquim Beltrão	717	
Luiz Carlos Heinze	526	
Magela	352	
Marinha Raupp	614	
Nelson Marquezelli	350	
Nelson Trad	452	
Perpétua Almeida	625	
Raul Jungmann	637	
Rodrigo Rollemberg	662	
Ronaldo Caiado	227	
Wilson Santiago	534	
Zonta	741	